



REGULAMENTO DE CONCURSO PUBLICITÁRIO “Concurso Casas Lidl 2025”

“Concurso Publicitário nº19/2025 autorizado pela Câmara Municipal de Sintra, válido entre os dias 15 de setembro e 12 de outubro de 2025. Será atribuído um prémio por semana, no total de 4 prémios, correspondentes a um imóvel na tipologia de moradia ou apartamento, no montante de €200.000 cada. Prémios não convertíveis em dinheiro. Saiba mais em www.lidl.pt.”

A LIDL & COMPANHIA, com sede social na Rua Pé de Mouro 18, Linhó, 2714-510 Sintra, sociedade comercial registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, Concelho de Sintra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 340 855, com capital social de 498.800€, doravante designada apenas por “Lidl & Cia.” ou “Promotora”, irá promover no período compreendido entre 15 de setembro de 2025 e 12 de outubro de 2025 um concurso publicitário que denominou de “Concurso Casas LIDL 2025” (doravante “Concurso”), que se rege pelos termos e condições que se seguem:

1. Mecânica do Concurso

- 1.1.** O Concurso destina-se aos utilizadores da aplicação móvel (app) Lidl Plus, residentes em território português ou que apresentem um comprovativo de morada fiscal em Portugal, que tenham, pelo menos, 18 anos de idade no momento da participação.
- 1.2.** Os participantes têm de efetuar compras no valor mínimo de 15,00€ (*quinze euros*), entre as 00:00:00 horas do dia 15 de setembro de 2025 e as 23:59:59 horas do dia 12 de outubro de 2025 (“Período de Duração do Concurso”), sendo obrigatória a leitura do cartão virtual Lidl Plus (presente na app) no terminal disponível para o efeito na linha de caixa. As participações atribuídas na app Lidl Plus têm de ser submetidas no período acima referido.
- 1.3.** A app encontra-se disponível para download gratuito na app Store (iOS), Play Store (Android) e appGallery (Huawei), necessitando de acesso à Internet para utilizar a mesma.

1.4. Consoante o valor da compra, cada talão poderá valer múltiplas participações para o sorteio. Por cada múltiplo de 15,00€ (*quinze euros*), num único talão de compra, é atribuída uma participação adicional, conforme descrito abaixo.

Por exemplo:

- 10,00€ não é atribuída qualquer participação;
- 15,00€ é atribuída 1 (uma) participação;
- 30,00€ são atribuídas 2 (duas) participações;
- 45,00€ são atribuídas 3 (três) participações;
- 60,00€ são atribuídas 4 (quatro) participações.

1.5. Após cada compra de valor mínimo de 15,00€ (*quinze euros*), o cliente receberá uma notificação na app Lidl Plus com informação que foram geradas uma ou mais participações, consoante o valor despendido em compras, e que deverá submeter as mesmas no concurso, clicando no botão: “Submeter Participações”, entre o dia 15 de setembro de 2025 e 12 de outubro de 2025.

1.6. Para se registar na app Lidl Plus terá obrigatoriamente de disponibilizar os seus dados pessoais e aceitar os termos e condições da aplicação. Cada vez que o cliente submete as suas participações, aceita os termos e condições do concurso. Os dados pessoais preenchidos no ato de registo na app Lidl Plus serão posteriormente utilizados no contacto com os vencedores premiados, pelo que deverão ser mantidos atuais.

1.7. O cliente poderá optar por submeter a(s) sua(s) participação(ões) no dia em que efetuou a compra (obrigatoriamente entre os dias 15 de setembro de 2025 e 12 de outubro de 2025) ou, caso decida acumular participações de várias compras, apenas poderá submetê-las integralmente, em dia à sua escolha, desde que até às 23:59:59 horas do dia 12 de outubro de 2025.

1.8. Para efeitos de sorteio, conta o dia em que o cliente submete as participações na app Lidl Plus e não o dia da respetiva compra.

1.9. Compras efetuadas sem a leitura do cartão virtual Lidl Plus não irão gerar participações e, por conseguinte, não poderão ser submetidas aos sorteios.

Não será possível associar à *posteriori* um cartão Lidl Plus a uma compra efetuada anteriormente.

1.10. Concurso válido em qualquer loja Lidl de Portugal Continental, à exceção das lojas Lidl Outlet (compras efetuadas em lojas Lidl Outlet não irão gerar participações e, por conseguinte, não poderão ser submetidas aos sorteios).

1.11. Não serão válidas compras associadas a números de contribuinte de pessoas coletivas.

1.12. Para efeitos do valor da compra e respetivo cálculo do número de participações atribuídas, excluem-se os seguintes artigos: leites de fórmula para lactentes, cartões-presente Lidl e livros.

1.13. Para o talão de compra e respetivas participações serem consideradas válidas para efeitos do Concurso e respetivo sorteio, o cliente deverá conservar consigo os talões digitais da app Lidl Plus, como prova de participação no Concurso e condição para a redenção do respetivo prémio.

1.14. Caso os talões digitais da app Lidl Plus não estejam disponíveis devido a problemas técnicos da aplicação, os clientes que tenham optado por receber talão físico de compras deverão conservar os talões originais das compras como prova da participação, os quais poderão ser considerados válidos para efeitos de redenção do prémio. Os participantes que tenham optado por receber apenas talões digitais, via app Lidl Plus, poderão dirigir um pedido à Linha de Apoio ao Cliente da Lidl, solicitando uma cópia do talão digital de compras, para que o mesmo possa servir como prova de participação no Concurso.

2. A Entidade Promotora e Gestora do Concurso

A entidade promotora, Lidl & Cia., para efeitos do presente Concurso, contratou a Sociprime, S.A. para a gestão do Concurso.

A Sociprime, S.A., com sede em Estrada de Paço de Arcos - Urbanização Sulim, Armazém 80 - Alto da Bela Vista, 2735-340 Agualva-Cacém, ficará, deste modo, responsável pela gestão e acompanhamento do Concurso que contempla a validação das participações e atribuição dos prémios. Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a este Concurso, deverão ser dirigidos, para:

contacto@concursolidlplus.com e para a linha de apoio 211 941 423 (dias úteis das 09:30 horas às 13:00 horas e das 14:30 horas às 18:00 horas).

3. Prémios

- 3.1** Durante a vigência do presente Concurso, será atribuído 1 (*um*) prémio por semana, totalizando 4 (*quatro*) imóveis [na tipologia de casa (moradia) ou apartamento (fração em regime de propriedade horizontal)], cada um no valor de EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*), a selecionar pelos vencedores entre a carteira de imóveis que, durante a validade do prémio, se encontrem disponíveis para venda junto da RE/MAX Portugal, sendo os prémios atribuídos semanalmente através de sorteio.
- 3.2** Uma vez que os imóveis poderão ser escolhidos por cada um dos vencedores do Concurso, será emitido, pela Promotora, um documento simbólico em nome dos vencedores, doravante Cheque-Oferta Casa, que representa a atribuição do prémio ganho.
- 3.3** Para facilitar o processo de escolha e compra de um imóvel (nas tipologias acima identificadas) por parte do consumidor premiado, e evitarem-se igualmente eventuais fraudes no processo, contará a Promotora e os participantes vencedores com a colaboração da Ganhar – Consultoria de Gestão, Lda., comercialmente denominada RE/MAX Portugal, doravante RE/MAX, e respetivas agências franqueadas.
- 3.4** A Promotora suporta todos os encargos, despesas, impostos e taxas inerentes à aquisição do imóvel até ao montante de EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*). Será considerado o valor de compra ou de mercado do imóvel, até ao referido limite de EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*) e não o valor patrimonial tributário do mesmo.
- 3.5** Assim, caso o valor de compra do imóvel ou dos encargos, despesas, impostos e taxas inerentes à aquisição do imóvel exceda o montante de EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*), ficará o montante excedente a cargo exclusivo do vencedor.
- 3.6** Caso o premiado opte por adquirir um imóvel [casa ou apartamento] cujo preço, acrescido dos encargos, despesas, impostos e taxas, seja inferior a EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*), a respetiva diferença será entregue a um

estabelecimento de assistência social a designar pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra nos termos do presente regulamento.

3.7 A título de exemplo do referido nos pontos anteriores, caso o vencedor encontre junto da RE/MAX um imóvel que lhe agrade pelo valor de compra de EUR 190.000,00 (*cento e noventa mil euros*), incluindo encargos, despesas e impostos, a diferença de EUR 10.000,00 (*dez mil euros*) será entregue a um estabelecimento de assistência social a designar pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

3.8 O premiado pode ainda optar por adquirir um imóvel [casa ou apartamento] de montante superior, assumindo, neste caso, a responsabilidade integral pelo pagamento do remanescente do preço e bem assim dos encargos, despesas, impostos e taxas no que exceder o montante de EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*).

3.9 Em suma, o prémio de EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*) não poderá ser considerado como uma “entrada”, para efeitos de aquisição do imóvel, mas apenas como parte do preço do mesmo caso este seja superior aos ditos EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*). Mais uma vez, a título de exemplo, se o vencedor encontrar um imóvel que lhe agrade pelo valor de EUR 210.000,00 (*duzentos e dez mil euros*), no dia da escritura pública de compra e venda, o vendedor receberá EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*) correspondentes ao valor do prémio atribuído pela LIDL ao vencedor, ficando à sua responsabilidade acrescentar os restantes EUR 10.000,00 (*dez mil euros*) que perfazem a diferença para que se atinja o valor de compra e venda acordado entre o vendedor e o vencedor, com a mediação da RE/MAX.

3.10 O premiado terá 270 dias, após atribuição do Cheque-Oferta Casa, para escolher e iniciar o processo de aquisição do imóvel. Após este prazo, o seu direito para aquisição de imóvel caduca, revertendo o respetivo valor para um estabelecimento de assistência social a designar pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra nos termos do presente regulamento.

3.11 Os prémios não são, em circunstância alguma, convertíveis em dinheiro ou objeto de qualquer alteração ou compensação, a pedido do vencedor.

3.12 Nunca será atribuída, de forma direta, qualquer quantia monetária aos vencedores dos prémios. Efetivamente, o prémio a atribuir consiste no imóvel [casa ou apartamento], sendo o montante de EUR 200.000,00 (*duzentos mil euros*) depositado pela Promotora numa conta bancária titulada pela Promotora, à qual apenas a LIDL & Cia tem acesso. Serão abertas 4 (*quatro*) contas bancárias – uma para cada prémio tendente à aquisição de um imóvel pelo vencedor. Esta conta bancária apenas pode ser movimentada pela Promotora para a aquisição do imóvel selecionado pelo vencedor, de entre os imóveis disponibilizados pela RE/MAX, e após a entrega da documentação integral referente à aquisição do imóvel por parte da imobiliária parceira. Ou seja, os vencedores não têm sequer a possibilidade de utilizar aqueles montantes para um fim diverso ou de atribuí-lo a outrem, não tendo acesso direto à referida quantia monetária.

Em suma: não serão entregues aos vencedores quaisquer quantias monetárias nem a estes será conferido qualquer tipo de acesso às referidas contas bancárias, que sempre permanecerão sobre o absoluto controlo e titularidade da LIDL & CIA.

3.13 Não será permitida a aquisição de terrenos, seja para que finalidade for (por exemplo, exercício de atividades agrícolas ou para construção). Só é permitida a aquisição de imóveis [casa ou apartamento] em Portugal Continental e Ilhas (Arquipélago dos Açores e Madeira).

3.14 O valor líquido total dos prémios indicado anteriormente é de 800.000€ (*oitocentos mil euros*) (sendo, após a aplicação do Imposto do Selo no montante total de 654 545,45 € (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) (35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo), o valor ilíquido do total de prémios de 1 454 545,45€ (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

4. Sorteios

- 4.1.** Serão realizados 4 (*quatro*) sorteios, para a atribuição dos prémios com todas as participações válidas efetuadas entre as 00:00:00 horas de segunda-feira e as 23:59:59 de domingo de cada uma das semanas do Período de Duração do Concurso.
- 4.2.** As participações serão extraídas, ordenadas cronologicamente e numeradas da primeira à última participação.
- 4.3.** Os sorteios serão agrupados em quatro momentos temporais que ocorrerão pelas 15 horas, na sede da Sociprime, S.A., cuja morada é indicada no ponto 2 do regulamento, com a presença das forças de segurança, na dependência da Câmara Municipal de Sintra, nas seguintes datas:
- **1.º Sorteio** – O sorteio referente às participações submetidas entre os dias 15 de setembro de 2025 e 21 de setembro de 2025, inclusive, será realizado no dia 23 de setembro de 2025;
 - **2.º Sorteio** - O sorteio referente às participações submetidas entre os dias 22 de setembro de 2025 e 28 de setembro de 2025, inclusive, será realizado no dia 30 de setembro de 2025;
 - **3.º Sorteio** - O sorteio referente às participações submetidas entre os dias 29 de setembro de 2025 e 5 de outubro de 2025, inclusive, será realizado no dia 7 de outubro de 2025;
 - **4.º Sorteio** - O sorteio referente às participações submetidas entre os dias 6 de outubro de 2025 e 12 de outubro de 2025, inclusive, será realizado no dia 14 de outubro de 2025;
- 4.4.** Caso não seja possível, por razões técnicas alheias ao Lidl & Cia. (por exemplo, vírus no sistema, manipulação ou falhas no hardware ou software, impossibilidade de contactar participantes por motivo não imputável ao Lidl & Cia, etc.), contabilizar todas as participações efetuadas em cada semana, para efeitos de sorteio, deverá adotar-se o seguinte procedimento:
- (i) As participações que não foram contabilizadas para efeitos de sorteio durante a semana em que deveriam ter sido registadas, serão incluídas no sorteio de dia 14 de outubro de 2025.

(ii) Se não for possível atribuir prémio em qualquer uma das datas de sorteio indicadas na Cláusula 4.3., será realizado um sorteio extraordinário, com todas as participações contabilizadas durante a semana ou semanas durante as quais não foi possível atribuir prémio, no dia 21 de outubro de 2025, pelas 15h00 horas, na sede da Sociprime S.A. com a presença das forças de segurança na dependência da Câmara Municipal de Sintra, garantindo desta forma que todas as participações submetidas possam entrar no sorteio.

4.5. Os sorteios realizar-se-ão com base na lista sequencial referida no ponto 4.2, através de esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraindo tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão o apuramento do premiado e 5 (*cinco*) suplentes por cada vencedor apurado. Assim, em cada extração, a primeira esfera a sair representará o algarismo das unidades, a segunda o das dezenas, a terceira o das centenas e assim sucessivamente.

4.6. A listagem de vencedores (nome e localidade) será comunicada no site do Lidl, e na app Lidl Plus, após apuramento e boa confirmação dos dados relativos a todos os vencedores, até ao dia 28 de novembro de 2025.

5. Contacto com os Vencedores

5.1. Os vencedores serão contactados telefonicamente para o número de telefone inserido e confirmado na app Lidl Plus, no prazo máximo de 7 (*sete*) dias úteis seguintes à data do sorteio. Os vencedores serão contactados através do número de telefone 308 805 091 ou através de um número não identificado. Este número visa apenas a realização de chamadas para apuramento de vencedores e não para receção de chamadas.

5.2. No prazo referido no ponto anterior serão feitas até 4 (*quatro*) tentativas de contacto telefónico, e 1 (*uma*) tentativa via e-mail, em períodos diferentes ao longo de 2 (*dois*) dias úteis. Caso o contacto não seja bem-sucedido, o vencedor perde o direito ao prémio. Para os contactos estabelecidos por e-mail, os vencedores serão contactados exclusivamente através do endereço de e-mail contacto@concursolidlplus.com, para o email inserido e confirmado pelos vencedores na app Lidl Plus.

- 5.3.** Dados a confirmar do vencedor na altura do contacto: Nome, Email, Contacto telefónico, Número do cartão virtual Lidl Plus, bem como o número e respetivo valor do talão premiado.

Para tal será solicitado ao vencedor o envio de:

- Digitalização do BI/CC ou, em alternativa, a exibição do BI/CC por videochamada;
- Captura de ecrã do cartão Lidl Plus premiado;
- Captura de ecrã ou ficheiro PDF relativo ao talão de compra digital premiado.

Esta documentação terá de ser enviada pelo vencedor à entidade gestora do Concurso no prazo máximo de 1 (*um*) dia útil após o contacto. A falta de entrega da documentação acima referida, dentro do prazo indicado, será considerada como uma renúncia ao prémio por parte do vencedor.

- 5.4.** No contacto referido no número anterior, será também confirmado se o vencedor se trata de um colaborador da Lidl & Cia. De forma a garantir a justa participação no concurso e a igual probabilidade de ganho, todos os vencedores que sejam colaboradores da Lidl & Cia., serão sujeitos a um processo de validação interno conduzido pelas equipas de Recursos Humanos e Vendas, de forma a garantir que a compra vencedora foi realizada fora do horário de trabalho. No caso de existir algum indício de que a compra foi realizada durante o horário de trabalho do colaborador, a participação será invalidada por violação da Cláusula 11.7 do regulamento do concurso.

- 5.5.** Após validação de todos os dados, o vencedor será novamente contactado telefonicamente, sendo anunciada a data e local de entrega do prémio nos termos da Cláusula 6 do regulamento.

- 5.6.** Antes da entrega do Cheque-Oferta Casa, serão ainda enviados a cada vencedor, via email, os seguintes documentos:

- Declaração de consentimento de imagem para uso exclusivo pela Promotora;
- Declaração de consentimento de imagem para uso exclusivo pela RE/MAX;

- Declaração de aceitação do Cheque-Oferta Casa;
- Questionário para recolha de Testemunhos.

Estes documentos deverão ser devidamente preenchidos, assinados e enviados juntamente com a fotocópia do BI/CC via email à SOCIPRIME S.A., sendo necessária a entrega dos originais das declarações na data de entrega do Cheque-Oferta Casa. Em alternativa, o vencedor poderá exibir o BI/CC por videochamada.

5.7. Aquando da aquisição do imóvel, o premiado deverá ainda assinar a declaração de entrega do prémio para efeitos de prova junto da Câmara Municipal de Sintra, bem como a declaração de aceitação do prémio para efeitos de arquivo interno da Promotora. Estes documentos deverão ser devidamente preenchidos e assinados conforme BI/CC e entregues ao agente da RE/MAX presente no momento da aquisição do respetivo imóvel.

5.8. A não receção ou a devolução da declaração de aceitação do Cheque-Oferta Casa ou da declaração de entrega do prémio, não assinadas, serão consideradas como uma renúncia ao prémio.

6. Atribuição dos prémios

6.1. Caso seja um dos vencedores, irá receber o Cheque-Oferta Casa em data e local a indicar pela Entidade gestora aquando do contacto telefónico, devendo a entrega de todos os prémios sorteados ocorrer até ao dia 28 de novembro de 2025. A Promotora reserva-se o direito de alterar a data de entrega do Cheque-Oferta Casa por motivos de força maior.

7. Direito ao prémio

7.1. O direito ao prémio atribuído será pessoal e intransmissível em vida.

7.2. O prémio é atribuído ao vencedor, cujos dados pessoais, relativos ao mesmo, constam na conta Lidl Plus.

7.3. O vencedor deve comparecer na escritura pública de compra e venda, não podendo fazer-se representar por terceiros, exceto em caso de impossibilidade determinada por razões de saúde devidamente comprovadas e mediante aviso prévio à Lidl & CIA.

- 7.4.** O mesmo participante poderá ganhar mais do que um prémio, desde que cumpra com os requisitos enunciados *supra*.
- 7.5.** Os participantes devem guardar, obrigatoriamente, o talão digital e o talão original de compra até à data-limite de comunicação dos premiados, a saber, dia 28 de novembro de 2025. O mesmo poderá ser solicitado pela entidade gestora para posterior validação. Os participantes que tenham optado por receber apenas talões digitais, via app Lidl Plus, caso sejam premiados no decurso do Concurso, poderão dirigir um pedido à Linha de Apoio ao Cliente da Lidl, solicitando uma cópia do talão digital de compras, para que o mesmo possa servir como prova de participação no Concurso.

8. Devoluções e Trocas

Qualquer talão que diga respeito a uma devolução total de produtos ou que coloque o novo valor do talão, após devoluções, abaixo do valor mínimo exigido para a participação no Concurso, isto é, abaixo de € 15,00 (*quinze euros*), deixa de estar válido para efeitos do presente Concurso.

9. Exclusões

- 9.1.** A participação só poderá ser realizada através de conta registada na App Lidl Plus e em nome próprio. Em caso de informações falsas fornecidas aquando do registo, o participante pode ser excluído do concurso. Não serão admitidos ao Concurso menores e empresas.
- 9.2.** Não serão admitidos ao Concurso, sócios, administradores, trabalhadores e respetivos cônjuges e familiares da entidade gestora do Concurso, nomeadamente a SOCIPRIME S.A.. Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Concurso, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.
- 9.3.** De igual modo, e no que respeita à aquisição do imóvel, os vencedores encontram-se expressamente impedidos de efetuarem negócios consigo mesmo ou com sociedades de que sejam sócios, acionistas, gerentes ou trabalhadores. Também a este respeito, os vencedores encontram-se

liminarmente proibidos de adquirem o imóvel premiado a familiares, diretos ou indiretos, ou a amigos ou a sociedades de que estes sejam sócios, acionistas, gerentes ou trabalhadores.

- 9.4.** De igual modo, os vencedores não poderão utilizar o prémio para amortizarem dívidas ou créditos imobiliários de que os próprios ou terceiros sejam titulares.
- 9.5.** A RE/MAX solicitará toda a documentação e realizará todas as diligências necessárias para a verificação das condições do presente regulamento no que respeita aos imóveis e aos vencedores e, ainda, para a confirmação de que não se encontram verificadas as limitações previstas nos parágrafos anteriores.

10. Publicidade

O Concurso será publicitado na app Lidl Plus, nos website www.lidl.pt e www.lidlplus.pt, no Facebook “Lidl Portugal”, no Instagram “Lidl Portugal”, no Youtube “Lidl Portugal”, no Tiktok “Lidl Portugal”, através de anúncios televisivos e de rádio, nos folhetos e cartazes, entre outros, bem como em todas as lojas da Lidl & Cia., obrigando-se a expor aí claramente todas as condições respeitantes ao Concurso, bem como a disponibilizar o regulamento deste Concurso, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 330/90 de 23/10.

11. Aceitação das Condições do Concurso

- 11.1.** A participação no presente Concurso implica, por parte do participante, a aceitação, integral e sem reservas, das presentes Condições.
- 11.2.** A Lidl & Cia. compromete-se a apresentar à Câmara Municipal de Sintra no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de celebração da última escritura pública de compra e venda, as declarações dos premiados com assinatura reconhecida nos termos legais, comprovativo do recebimento dos prémios finais.
- 11.3.** No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Câmara Municipal de Sintra a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação das taxas previstas na Tabela Geral do Imposto de Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.
- 11.4.** A Lidl & Cia reserva-se o direito de excluir qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

- 11.5.** Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no Concurso utilizando informação falsa ou números de talões de compra que não existam, descritos em qualquer suporte de divulgação deste Concurso, será automaticamente excluído, sem aviso prévio.
- 11.6.** Serão excluídos de participar neste Concurso, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Concurso será considerada fraudulenta. Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que, entretanto, tenha ganho. As irregularidades graves ou participações fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes e ser objeto de ação judicial.
- 11.7.** Os trabalhadores da entidade promotora, Lidl & Cia., podem participar no Concurso, podendo ser excluídos, sem aviso prévio, caso se comprove que participaram no mesmo em violação da legislação laboral aplicável, de normas internas da promotora ou do presente Regulamento.
- 11.8.** Em caso algum as entidades envolvidas serão responsáveis pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito do presente Concurso.
- 11.9.** Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a este Concurso serão analisadas e decididas pela promotora do Concurso.

12. Outras Condições e Considerações

- 12.1.** As participações realizadas serão consideradas dentro do período do Concurso de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de receção dos talões e participações realizadas poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com a referência da hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT +0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT +1:00.

12.2. A Lidl & Cia envidará todos os esforços razoáveis para garantir que a app Lidl Plus esteja a funcionar corretamente durante o período do Concurso.

12.3. A Lidl & Cia não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer no âmbito do Concurso, independentemente de ter sido cometido com dolo ou mera culpa. A título de exemplo, a Lidl & Cia. não será responsável por participações no Concurso que sejam perdidas ou não realizáveis, independentemente da causa, nomeadamente, em resultado de qualquer falha de equipamento, avaria técnica, falha de sistemas, satélite, rede, servidor, hardware ou software de computador de qualquer tipo, bem como quaisquer erros de sistema na contabilização de participações.

12.4. Nenhuma das entidades envolvidas neste Concurso poderá ser responsabilizada por incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Concurso caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

12.5. A Lidl & Cia. reserva-se o direito de interromper o Concurso a qualquer momento sem aviso prévio por motivos alheios ao seu controle. O organizador será obrigado a tomar essa decisão por motivos técnicos (por exemplo, vírus no sistema, manipulação ou falhas no hardware ou software, etc.) ou se por motivos jurídicos o sorteio não puder ser desenvolvido de acordo com as bases estabelecidas. Se a rescisão for devido a comportamento impróprio por parte de um participante, o organizador terá o direito de reclamar uma indemnização contra o participante.

13. Confidencialidade e Proteção de Dados

13.1. De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “RGPD”), informamos os participantes e vencedores que os dados pessoais

fornecidos para participar neste Concurso serão tratados pelo Responsável pelo Tratamento:

- **LIDL & COMPANHIA**, com sede em Rua Pé de Mouro, número 18, Linhó, 2714-510 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra.

13.2. Para a realização do presente Concurso, a Lidl & Cia. recebe os seguintes dados pessoais da Lidl Stiftung & Co. KG, Stiftsbergstraße 1, 74167 Neckarsulm, Alemanha ("Lidl Stiftung"), enquanto responsável pela app Lidl Plus:

- ID de cliente Lidl Plus de todos os participantes no sorteio;
- nome próprio e o apelido, bem como o número de telefone e o endereço de correio eletrónico dos vencedores.

Adicionalmente, a Lidl & Cia. procede ao tratamento dos dados dos participantes e dos vencedores indicados no presente Regulamento.

13.3. A Lidl & Cia. garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os participantes. Os dados recebidos no âmbito do Concurso serão tratados de acordo com a legislação de proteção de dados em vigor e nas condições estabelecidas na presente cláusula.

13.4. A participação neste Concurso é voluntária e, em caso de participação, adverte-se que o tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores deste Concurso é necessário, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

13.5. Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias para gerir a participação dos participantes no presente Concurso, o que inclui, quando for necessário:

- O envio de comunicações ligadas a este Concurso através dos dados de contacto facultados pelo interessado.
- A gestão do registo do interessado na app Lidl Plus, através da qual se realizará o Concurso.
- A disponibilização ao participante a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.

- A verificação da inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- O cumprimento de obrigações legais inerentes ao Concurso.
- A identificação dos vencedores.
- A verificação de que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- O envio aos titulares dos dados de documentação relacionada com o Concurso, tal como previsto no presente Regulamento.
- A atribuição do prémio.

13.6. Os dados pessoais tratados pela Lidl & Cia. para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários:

- À Polícia de Segurança Pública e à Câmara Municipal de Sintra, a fim de controlar a legalidade do concurso e o seu desenvolvimento;
- À SOCIPRIME, S.A, prestador de serviços responsável pela gestão do Concurso, no âmbito da gestão do Concurso, a qual apenas está autorizada a tratar os dados de acordo com a presente cláusula;
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a Lidl & Cia. se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela Lidl & Cia. ou pelo próprio interessado;
- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo. Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços;
- À Autoridade Tributária, através da indicação do número de contribuinte do beneficiário do prémio, pela atribuição de um prémio num sorteio, no âmbito da legislação aplicável ao Imposto do Selo.

13.7. No final do sorteio e do anúncio dos vencedores, os dados pessoais dos participantes serão apagados. Os dados dos vencedores serão conservados durante o período de reclamação legal e contratual no caso dos prémios.

13.8. Como titulares dos dados, o vencedor terá o direito de solicitar informações a título gratuito sobre os dados pessoais armazenados que lhe digam respeito, nos termos do art.15.º do RGPD. Encontrando-se reunidos os requisitos legais, o participante tem o direito à retificação (art.16.º RGPD), direito ao apagamento (art.17.º RGPD), direito à limitação do tratamento (art.18.º RGPD) e à portabilidade (art.20.º RGPD) dos seus dados pessoais. Caso posteriormente, o participante se oponha ao tratamento de dados (art.21.º RGPD), os dados deixarão de ser tratados, a não ser que o responsável pelo tratamento apresente razões imperiosas e legítimas para prosseguir com o tratamento, que prevaleçam sobre os interesses, direitos e liberdades do participante.

13.9. Para o exercício dos seus direitos acima indicados ou em caso de questões pendentes ou de reclamações, o participante poderá dirigir-se ao Encarregado de Proteção de Dados através do e-mail protecaodados@lidl.pt ou por carta para o endereço: Lidl & Cia., Rua Pé de Mouro n.º 18 Linhó, 2714-510 Sintra.

13.10. Adicionalmente, assiste a cada participante o direito de reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

14. Autorização de divulgação de nome, imagem e citações dos participantes premiados

14.1. A Lidl & Cia., mediante declaração de consentimento disponibilizada para o efeito, irá divulgar o nome, imagem e citações (formato fotografia, vídeo e texto) dos participantes premiados, que aceitem receber o prémio, para fins de informação e divulgação do presente Concurso, através dos seguintes meios:

- App Lidl Plus, website Lidl, redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube e Tik Tok), peças de loja e canais internos da marca;
- Outros meios de comunicação externos.

Este consentimento não dará lugar a qualquer compensação seja a que título for.

14.2. A Lidl & Cia. compromete-se a fazer um uso diligente da imagem dos participantes e que não afete a sua boa reputação, bom nome e imagem ou, por qualquer outro modo, viole os seus direitos de personalidade, bem como a não praticar quaisquer atos que, de alguma forma, possam ter o mesmo resultado.

14.3. Ao prestarem o seu consentimento, os participantes autorizam a Lidl & Cia, a utilizar as fotografias e vídeos de forma exclusiva, renunciando a todas e quaisquer compensações, direitos de autor, direitos de imagem ou direitos conexos referentes a tais fotografias e vídeos.

15. Disposições finais

15.1. A Lidl & Cia reserva-se o direito de alterar as presentes condições durante todo o período do Concurso, sem qualquer aviso prévio.

15.2. A Câmara Municipal de Sintra reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

15.3. O recurso aos tribunais está excluído.

Sintra, 15 de setembro de 2025